



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2022**Processo Administrativo n.º 24/2022**

OBJETO – Aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural.

VALOR – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	05.001.15.452.0090.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/02/2022.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

04

Nova Santa Bárbara, 03/02/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos para **aquisição de medidor de água ultrassônico**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patrícia Assinatura Patrícia de S. dos Anjos

Data: 03 / 02 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

05

LA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME

RUA IGUAÇU, 281 - LONDRINA - PARANÁ

EMAIL: lamcfinanceiro@gmail.com - fone: 43. 33560022

CNPJ: 26.326.990/0001-46

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Valor total
1.	Medidor de Água Ultrassônico, tipo estático, sem partes móveis QN = 15,0 m³/h equipado com saída de RADIO. Para água fria. INCLUSO CONEXÕES FLANGE Diâmetro nominal 50 mm (2") PN 16	01	11.227,50

TOTAL POR EXTENSO: ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

Londrina, 10 de Fevereiro, 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
CNPJ: 26.326.990/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:56 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022

Código de controle da certidão: **78F1.4C75.5E44.7503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.326.990/0001-46
Razão Social: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1980 SALA 201 / JARDIM LONDRILAR / LONDRINA
/ PR / 86010-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301493499776937

Informação obtida em 16/03/2022 16:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.990/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2016
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.025-430	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHFINANCEIRO@SERCOMTEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3356-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 16:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****NIRE Nº. 41108524543****CNPJ: 26.326.990/0001-46****ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO****Fls. 01**

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, brasileiro, nascido em Londrina, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 668.245.839-87 e da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01698908979, expedida pelo Detran, em Londrina, Estado do Paraná, no dia 22 de agosto de 2017, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Eurico Hummig, nº. 107, Apartamento 803, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº. 1.980, Sala 201, Jardim Londrilar, CEP 86010-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.326.990/0001-46, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE nº. 41108524543** e como MICROEMPRESA registrada sob o nº. 20166301264, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu Instruementno de Inscrição de Empresário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: A sede da empresa localizada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº. 1.980, Sala 201, Jardim Londrilar, CEP 86010-190, fica neste ato alterado para a Rua Iguaçu, nº 281, Sala 01, Vila Nova, CEP 86025-430, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE Nº. 41108524543

CNPJ: 26.326.990/0001-46

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO

Fls. 02

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE Nº. 41108524543

CNPJ: 26.326.990/0001-46

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, brasileiro, nascido em Londrina, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 668.245.839-87 e da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01698908979, expedida pelo Detran, em Londrina, Estado do Paraná, no dia 22 de agosto de 2017, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Eurico Hummig, nº. 107, Apartamento 803, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Iguazu, nº 281, Sala 01, Vila Nova, CEP 86025-430, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.326.990/0001-46, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE nº. 41108524543** e como MICROEMPRESA registrada sob o nº. 20166301264, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual gira como nome empresarial **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE Nº. 41108524543****CNPJ: 26.326.990/0001-46****ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO****Fls. 03**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Iguaçu, nº 281, Sala 01, Vila Nova, CEP 86025-430.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto social o **CNAE 4679-6/04** - comércio atacadista de tubos, conexões e materiais hidráulicos; **CNAE 4673-7/00** - comércio atacadista de materiais elétricos; **CNAE 4679-6/01** - comércio vajista de tintas, solventes, texturas, grafiato, tineres para tintas e materiais para pintura e o **CNAE 4741-5/00** - comércio atacadista de tintas, solventes, texturas, grafiato, tineres para tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina, 03 de novembro de 2021.

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
(Assinado Digitalmente através de E-CPF)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66824583987	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 10:45 SOB Nº 20217033032.
PROTOCOLO: 217033032 DE 16/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108363030. CNPJ DA SEDE: 26326990000146.
NIRE: 41108524543. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Página 1 de 3

Proposta de Fornecimento nº 0018593

Revisão:

Nova Lima, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

À

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA

At.: Sr. (a) PATRÍCIA DE SOUZA

Telefone : 43 32668100

e-mail : compras@nsb.pr.gov.br

Sua Consulta :

Prezado Senhor (a) :

Atendendo a solicitações de V.Sa., temos a grata satisfação de apresentar-lhe nossos melhores preços e condições comerciais para fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Impostos		Qtde	Un	R\$ unit.	R\$ Total
		ST	DIFAL				
1	MEDIDOR VAZAO ULTRASSONICO FIXO TF-2000	0,00		01	PC	13.500,00	13.500,00

Descrição:

- Tipo ultrassonico nao intrusivo;
- Acompanha 01 Sensor de vazão ultrassônico, com suporte, para tubulações de 1/2" a 4" ou 01 Sensor de vazão ultrassônico para tubulações de 2" a 28" ou 01 Sensor de vazão ultrassônico para tubulações de 12" a 240";
- Alimentação 24 Vcc;
- Saida analogica 4 a 20 mA / Relé / Pulsos;
- Precisão: + - 1% / Linearidade: 0,5% / Repetibilidade: 0,2%;
- Grau de proteção: IP 67 (unidade eletronica) / IP 68 (Transdutores);
- Temperatura de trabalho: - 30°C a 90°C;
- Display LCD para indicação de vazão instantânea, totalizador positivo e negativo, informações de trabalho e etc.

Class.Fiscal: 90261029

Entrega 30 DIAS

Validade : 18/03/2022	Valor do Frete : 0,00	Valor Desconto : 0,00	Total da Proposta (R\$)	13.500,00
-----------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------------	-----------

Condição de Pagamento : 21 DDL

Modalidade do Frete : FOB CIF

Observação :

DADOS DO PROCESSO:

- DN TUBULAÇÃO: 2"

Em caso de Pedido de Compra o mesmo deverá ser emiOdo em nome de nosso distribuidor:

INOFLEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 16.922.033/0001-29

I.E.: 002.035.234.00-29

Rua Úrsula Paulino, 855 - Cinquentenário, Belo Horizonte / MG - 30.570-000

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PREÂMBULO:

As Condições Gerais de Venda constantes deste instrumento aplicam-se às vendas de quaisquer Produtos Tecnofluid pela Tecnofluid do Brasil Ltda. no mercado nacional e internacional.

O termo "Produtos" designa qualquer produto que seja fabricado ou comercializado pela Tecnofluid do Brasil Ltda..

O termo "VENDEDOR" designa a TECNOFLUID e "COMPRADOR" designa qualquer pessoa ou entidade que emita um pedido para adquirir um Produto.

As Condições Gerais de Fornecimento constantes deste instrumento são aplicáveis a qualquer contrato ou pedido de compra e constituem parte integrante dos mesmos, independentemente de anexação ou aceitação expressa da proposta, e prevalecem sobre quaisquer condições de compra do COMPRADOR

CLAUSULAS:

- 1) **VALIDADE:** A presente proposta tem a validade de 30 (trinta) dias.;
- 2) **REAJUSTE:** Preços fixos dentro da validade desta proposta.
- 3) **FINALIDADE:** A informação correta do destino/finalidade do material adquirido com a Tecnofluid é de total responsabilidade do COMPRADOR.
Especificar em seu pedido de compra a destinação do material
 - 2.1) Industrialização = Não está sujeito a cobrança de ICMS/ST ou DIFAL.
 - 2.2) Revenda = Sujeito a cobrança de ICMS/ST e DIFAL (Diferencial de alíquota) de acordo com o NCM e Protocolos existentes entre a UF de origem e a UF de destino na data de faturamento do pedido.
 - 2.3) Uso/consumo = Sujeito à cobrança de DIFAL (Diferencial de alíquota) de acordo com o NCM e Protocolos existentes entre a UF de origem e a UF de destino na data de faturamento do pedido.Nota: Em caso de incidência de ICMS/ST ou DIFAL os referidos impostos discriminados nesta proposta são estimados e de inteira responsabilidade do COMPRADOR. O cálculo e recolhimento dos impostos serão realizados de acordo com a legislação vigente na data de faturamento do pedido.
Caso o COMPRADOR tenha algum protocolo específico que isente da cobrança dos referidos impostos (ICMS/ST e/ou DIFAL) o mesmo deverá ser informado no pedido de compra bem como enviar uma cópia anexada ao pedido de compra.
- 4) **IMPOSTOS:** Empresa optante pelo "SIMPLES NACIONAL"
 - a. ICMS - Não destacado em nota fiscal. Permite o aproveitamento de 3,95% (de acordo com a tributação vigente na data de faturamento do pedido)
 - b. IPI - Isento.
 - c. PIS/COFINS/CSLL/IRPJ - Isento não tributado.
 - d. ISSQN - Isento não tributado.
- 5) **APROVAÇÃO:** Esta proposta traduz nossas melhores condições comerciais, conforme documentos e informações enviadas pelo COMPRADOR. Em caso de aprovação desta proposta e havendo alterações que impliquem em mudança de escopo, a Tecnofluid do Brasil Ltda. reserva-se o direito de somente executar o objeto desta proposta após a aprovação das devidas revisões técnicas e comerciais.
No caso de aprovação da proposta, o COMPRADOR deverá fazê-lo via e-mail, informando o número de nossa proposta, endereço de cobrança, faturamento e entrega e nome do responsável pela aprovação em sua ordem de compra .
- 6) **EMISSÃO DE PEDIDO:** O pedido de compra do COMPRADOR deverá conter os dados abaixo:
Razão Social: TECNOFLUID do BRASIL Ltda
Endereço: Rua Prof. Lydio Machado Bandeira de Melo, 67 - B.Honório Bicalho - CEP: 34012-701 - Nova Lima - MG CNPJ: 01.988.655/0001-82 // Insc. Est.: 062.706.761.0094 // Insc. Municipal: 1/202/04118
- 7) **CANCELAMENTO:** Em caso de cancelamento de pedido, será cobrada multa equivalente às despesas incorridas em projeto, administração e fabricação, no montante mínimo de 30 % (trinta por cento) do valor do pedido ou da parte cancelada.
- 8) **DADOS CADASTRAIS:** Para que possamos avaliar e aprovar a condição de pagamento desta proposta, solicitamos que nos sejam enviados:
 - Ficha com dados cadastrais
 - Cópia do Contrato Social / Estatuto original da empresa e última alteração

9) TRANSPORTADORA: Informar o nome o telefone no pedido de compra, com filial em Minas Gerais. Será informado ao COMPRADOR, via e-mail, a liberação do produto. Caso a coleta não seja realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pela transportadora indicada, o prazo para pagamento correrá a partir da data informada bem como podendo gerar taxa de armazenamento em nossa expedição.

10) ATRASO NO PAGAMENTO DA DUPLICATA: Caso ocorra atraso no pagamento da duplicata, correrá multa por atraso 2% (dois por cento) ao mês, acrescidos de juros diários de 0,33%.

11) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os equipamentos objeto desta proposta são adequados às condições de operação fornecidas pelo COMPRADOR no momento da solicitação da cotação. É de total responsabilidade do COMPRADOR a informação correta dos materiais de construção adequados ao fluido de operação.

12) GARANTIA: A Tecnofluid do Brasil Ltda não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de lucros cessantes provenientes da aquisição dos equipamentos desta proposta. Os produtos aqui ofertados são garantidos por 12 (doze) meses incluindo os 90 (noventa) dias previstos pelo Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, desde que utilizados nas condições de operação citadas nesta proposta e observadas as nossas recomendações quanto ao transporte, armazenamento, instalação e utilização. Qualquer serviço em garantia será prestado em nossa fábrica, com as despesas de transporte e seguro por conta do COMPRADOR. A garantia expirará automaticamente se o instrumento for violado, reparado ou modificado por pessoa não autorizada.

13) ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente, prestada pela Tecnofluid do Brasil Ltda.

14) PINTURA: Os produtos serão fornecidos com pintura padrão da Tecnofluid do Brasil. Caso seja necessário outro padrão para pintura deverá ser informado antes do envio de sua ordem de compra, com a finalidade de negociação técnico-comercial.

15) EMBALAGENS: Os preços incluem embalagens padrão Tecnofluid (caixa em papelão), conforme procedimento interno, adequadas para transporte rodoviário e/ou armazenamento.

16) FORO: Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente contrato, as partes nomeiam o foro da comarca de Belo Horizonte - MG

ADICIONAIS NÃO INCLUSOS:

17) CERTIFICADOS: Serão fornecidos certificados padrão Tecnofluid.

18) DATA BOOK: Os preços informados nesta proposta não incluem o fornecimento de "Data Book". Caso o mesmo seja requerido será cobrado o que for maior: o valor de R\$500,00 por via (CD-R ou impresso) ou 5% do valor do pedido. A entrega do Data Book ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do faturamento do item. É padrão Tecnofluid o envio do manual de instrução e instalação juntamente com o instrumento.

19) INSPEÇÃO E TESTES: Não está sendo considerado nenhum tipo de inspeção nesta proposta. Caso seja necessário, considerar:
a. Custo adicional de R\$100,00 (cem reais) por hora de inspeção.
b. Ao prazo final de entrega serão acrescidos os dias utilizados na inspeção.

20) MONTAGEM, START-UP E TREINAMENTO: Esta proposta não inclui fornecimento de montagem, start-up e treinamento nas dependências do COMPRADOR. Caso seja requerido, a Tecnofluid do Brasil deve ser informada para que providencie uma proposta específica.

Caso seja requerido Técnico para serviços de campo, a Tecnofluid fornecerá um profissional para comissionamento e supervisão de montagem/ start-up ao custo de H/H de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Para serviços em plataforma de petróleo o valor de H/H deverá ser consultado.

Não estão inclusos os custos de transporte, hospedagem e refeições bem como horas extras para realização do trabalho fora do período de segunda a sexta feira 08:00 às 18:00 hs. Estes custos correm por conta do COMPRADOR.

Quaisquer acessórios ou serviços (comissionamento, instalação, testes de campo, start-up, e tc) não estão inclusos em nosso escopo de fornecimento, exceto se mencionado o contrário em nossa proposta).

RODRIGO ALVES
Vendas Técnicas

Paulo Henrique Estevam
Gerente Comercial

MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO

POR TEMPO DE TRANSITO - FIXO

Modelo: TCM-ULtraflow 2000

DESCRIÇÃO

O medidor de vazão ultrassônico não intrusivo (clamp-on) foi desenvolvido para medição de líquidos.

a instalação é simples e fácil de ser realizada, sem a necessidade de parar o fluxo, seccionar ou furar a tubulação para a sua instalação e pode ser aplicado em tubulações de dn15 a dn6000 (1/2" a 240").

O princípio de tecnologia aplicado é o de tempo de trânsito onde dois transdutores que são acoplados na parede externa do tubo emitem e recebem pulsos de ultrassom. O tempo de trajeto destes pulsos são analisados por um circuito eletrônico microprocessado que efetuará o cálculo da vazão instantânea. Este medidor de vazão ultrassônico fixo, pode ser alimentado com 8 a 36Vdc ou 85 a 264Vac, também possui sinal de saída 4 a 20ma, relé, Pulso rs485. opcional cartão sd (até 2 Gb), além de poder ser instalado em parede e/ou trilho din.

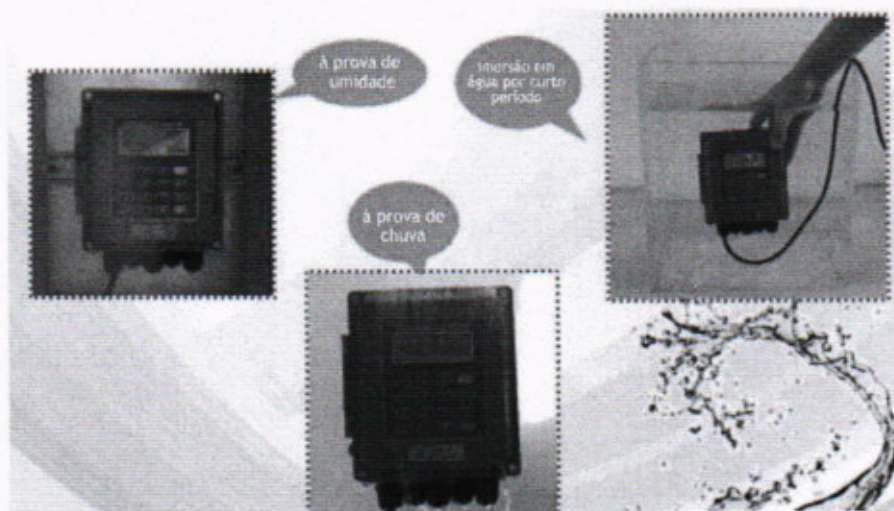


DESEMPENHO CARACTERÍSTICAS

- Range de medição;
- Diâmetros da tubulação de 15 a 6000 mm;
- Sem perda de carga;
- Grau de proteção: IP-67 (unidade eletrônica) e IP-68 (transdutores);
- Temperatura de trabalho: -30°C a +90°C padrão (opcional até +160°C);
- Aplicável em líquidos como: Água tratada, água gelada, água quente, água do mar, esgoto com pouco particulado solido, óleo combustível e lubrificante, produtos químicos, alimentícios e farmacêuticos, etc;
- Materiais da tubulação como: Aço carbono, aço inox, ferro fundido, cobre, PVC, polipropileno, alumínio, fibra de vidro, tubos de cimento, etc;
- Display LCD para indicação de vazão instantânea, totalizador positivo e negativo, informações de trabalho e etc;

ProTeção

- IP67, permite imersão do aparelho por curto período de tempo

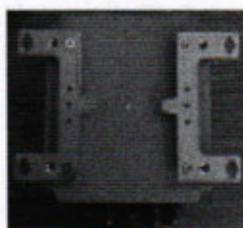


DIVERSIDADE DE INSTALAÇÃO

- Métodos de instalação: montagem na parede e duas formas de montagem em trilho din

MONTAGEM EM PAREDE

- antes



- depois



MONTAGEM EM TRILHO (MÉTODO 1)

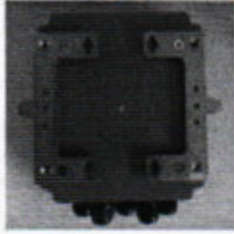
- antes

- depois

Nota: todos os acessórios de montagem em trilho são componentes padrão, os clientes podem comprar do fornecedor ou por elas próprias

MoNTAgeM eM TrIlHo (Método 2)

• antes



• depois



Nota: todos os acessórios de montagem em trilho são componentes padrão, os clientes podem comprar do fornecedor ou por elas próprias.

ALTA RESISTÊNCIA

TCM - UltraFlow 2000 é feito de material plástico com alta resistência.



Nenhuma deformação sobre pressão

TEMPERATURA

Nenhuma deformação e mudança de resistência em temperatura alta ou baixa.

• alta temperatura 60°C

• Baixa temperatura -20°C

exEMPlo de MoNTAgeM

- camP-on



- inserção

**TRANSDUTORES NÃO INTRUSOS (CLAMP-ON)**

- Grau de Proteção: iP-68
- range de medição: dn15 a dn6000
- Transdutores para temperaturas até +160°C



Transdutor Padrão (-30°C a +90°C)



Transdutor para Alta Temperatura (-30°C a +160°C)

dAdos Técnicos:

Itens		Performance e Parâmetro
Conversor	Princípio	Medidor de vazão por tempo de transito
	Precisão	±1%
	display	LCD 2 x 20 com backligh
	sinal de saída	1 saída pulso oct (largura do pulso 1000ms - padrão 200ms)
		1 saída 4 a 20ma - precisão de 0.1%
		2 saída relés independentes
	entradas	3 entradas 4 a 20ma, precisão 0,1% para aquisição de sinal de temperatura, pressão e nível
entrada Pt100		
interface	serial rs485	
Cabos	Cabo de interligação entre conversor e transdutor padrão 10 metros (máximo 50 metros), cabo RS485 até 1000 metros de compr.	
Condição de instalação	material tubulação	Aço carbono, aço inox, ferro fundido, cobre, PVC, alumínio, fibra de vidro, tubos de cimento, etc.
	Diâmetro tubulação	dn15 a 6000 (1/2" a 240")
	trecho-reto	10 X o diâmetro da tubulação na montante e 5 x o diâmetro na jusante ou 30 x diâmetro a partir de bomba
Características do líquido	líquidos	líquidos que podem transmitir onda sonora como: Água tratada, água gelada, água quente, água do mar, esgoto com pouco particulado solido, óleo combustível e lubrificante, produtos químicos, alimentícios e farmacêuticos, etc.
	temperatura	-30° C a + 90° C (Opcional até +160° C)
	Turbidez	< 1000 ppm e sem bolhas
	range medição	0 ± 30 m/s
Condições Ambiente	temperatura	-20° C a +60° C (conversor)
	Umidade	Medidor: 85% Umidade Relativa - Transdutor: IP-68 (≤ 2metros submersão)
Alimentação	8 a 36Vdc ou 85 a 264Vac	
Consumo	1.5 w	
Invólucro	alumínio	
Dimensões	132 x 150 x 85 mm (unidade eletrônica)	

Tipo	Especificação	Modelo	Diâmetro da Tubulação	Temperatura	dimensão
Clamp-on	Pequeno	Ts-2	dn15 a dn100	-30° C a 90° C	45 x 25 x 32 mm
	médio	tm-1	dn50 a dn700	-30° C a 90° C	64 X 39 X 44 mm
	Grande	tl-1	dn300 a dn6000	-30° C a 90° C	97 X 54 X 53 mm
Clamp-on alta temperatura	Pequeno	ts-2 ht	dn15 a dn100	-30° C a 160° C	45 X 25 X 32 mm
	médio	tm-1 ht	dn50 a dn700	-30° C a 160° C	64 X 39 X 44 mm
	Grande	tl-1 ht	dn300 a dn6000	-30° C a 160° C	97 X 54 X 53 mm
Inserção	Padrão	tc-1	dn80-dn6000	-30° C a 160° C	190 x 80 x 55mm
	Grande	tc-2	dn80-dn6000	-30° C a 160° C	335 x 80 x 55 cm

tel: (31) 3465.5900

Vendas@tecnofluid.com.brwww.tecnofluid.com.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 16.922.033/0001-29 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.922.033/0001-29

Razão Social: INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS EIRELI ME

Endereço: R JOAO RIBEIRO 104 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG /
30260-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031101203940503540

Informação obtida em 16/03/2022 16:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.922.033/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOFLEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOFLEX EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R URSULA PAULINO	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 30.570-000	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INOFLEX.COM.BR	TELEFONE (31) 3465-5900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 16:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

24

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600026758

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900452317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: 1
CÓDIGO DO ATO: 002
CÓDIGO DO EVENTO: 2244
QTDE: 1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERACAO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

26 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406913 em 30/07/2019 da Empresa INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, Nire 31600026758 e protocolo 193284316 - 29/07/2019. Autenticação: 1A641A6EA41F1B79FE973CD960DF14FC975B283. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/328.431-6 e o código de segurança TP3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/328.431-6	MGP1900452317	26/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
040.039.356-59	PAULO HENRIQUE ESTEVAM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**CNPJ: 16.922.033/0001-29****NIRE: 316.0002675-8****3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular MATEUS FELIPE NUNES AGOSTINHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Leopoldo/MG., nascido em 08.03.1990, filho de Silvonei Wilerson Agostinho e Clea Nunes, residente e domiciliado a Rua Olenka Dias Bicalho nº 450, bairro Havaí em Belo Horizonte/MG - CEP 30.570-270., inscrito no CPF sob o nº 097.895.836-56, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.329.888, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais., único titular da empresa individual de responsabilidade limitada INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, estabelecida a Rua Úrsula Paulino nº 855, bairro Cinquentenário em Belo Horizonte/MG - CEP 30.570-000., inscrita no CNPJ sob o nº 16.922.033/0001-29., cujo ato de transformação foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 316.0002675-8 em 27.09.2012 e posteriores alterações contratuais sob os nº 5.140.192 em 04.09.2013 e nº 7.258.464 em 09.04.2019, resolve efetuar a seguinte alteração:

1ª – O titular Mateus Felipe Nunes Agostinho já qualificado possuidor do capital social no valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)cede e transfere seu valor a PAULO HENRIQUE ESTEVAM, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 03.06.1978, filho de Paulo Crescencio Estevam e Maria Aparecida B. Estevam, residente e domiciliado a Rua Das Canoas nº 555 Bloco 3 - Apto. 203, bairro Estrela do Oriente em Belo Horizonte/MG - CEP 30.580-040., inscrito no CPF sob o nº 040.039.356-59, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.561.266 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais., da qual declara haver recebido em moeda corrente do país a importância no valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) retirando-se da sociedade quitada por esta e por ela dando quitação.

2ª – Determinar que seu objetivo social passa a ser a fabricação e comercialização de equipamentos industriais e eletroeletrônicos e a prestação dos serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Tendo em vista as alterações ora procedidas, o ato constitutivo vai além do mais consolidado e ratificado como segue:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETIVO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

1ª - A empresa girará sob a denominação social de INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, com sede a Rua Úrsula Paulino nº 855, bairro



Cinquentenário em Belo Horizonte/MG - CEP 30.570-000, tendo como foro a comarca de sua sede.

2ª- O objetivo social é a comercialização e fabricação de equipamentos industriais e eletroeletrônicos e a prestação dos serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

3ª - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.,

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

4ª - O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), e distribuído para o titular da seguinte forma:

Paulo Henrique Estevam, com..... 67.800 cotas = R\$ 67.800,00

5ª - O capital social acha-se totalmente integralizado em moeda corrente do país, desde 27 de setembro de 2.012, quando da constituição da empresa e elevação do mesmo na 1ª alteração contratual.,

6ª - As quotas do capital social subscrito são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.,

7ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, na proporção de suas cotas e o titular responde solidariamente pela integralização do capital social, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios à terceiros, alheios àqueles do objetivo social, e, na prática dos atos a estes não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

8ª - A administração da empresa caberá ao seu titular Paulo Henrique Estevam., atribuindo-o poder para gerir, administrar todos os negócios da empresa, sem restrição alguma, podendo para tanto representa-la perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, justiça e ministério do trabalho e demais autarquias., bancos e agentes financeiros, praticando enfim todos os atos por mais especiais que sejam para o fiel cumprimento deste mandato, e desenvolvimento da atividade.,

9ª - Exclusivamente nas operações relacionadas com os interesses societários e nunca em operações diferentes daquelas, o titular fará uso da denominação social subscrevendo-a da seguinte forma:



INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
 Paulo Henrique Estevam
 Administrador

10ª - A título de pró labore, o titular poderá fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.,

11ª - O titular determina neste ato, que as reuniões dos mesmos, será até 30 de abril, seguinte ao término de cada exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberarem sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

O titular, reserva ainda o direito a realizar outras reuniões, quando melhor lhe convier, observando as prescrições legais.,

12ª - O titular declara sob as penas da Lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício das atividades e a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

13ª – O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO EXERCÍCIO SOCIAL

13ª - O início das atividades foi em 20 de setembro de 2.012., e o exercício social corresponderá ao ano civil.,

DO BALANÇO GERAL E DENÚNCIA DE FILIAIS

14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.,

15ª - A empresa não possui filiais mas reserva o direito de abrir outras onde e quando lhe convier, observando as prescrições legais.,

DA MORTE, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DO TITULAR

16ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores curador ou tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Poderá ainda ocorrer a admissão do herdeiro ou herdeiros do titular falecido, interditado ou declarado incapaz.,



17ª - O presente contrato reger-se-á supletivamente nas omissões, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.,

18ª - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2002 e outras normas aplicáveis a matéria.,

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via para que produza os efeitos legais.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2.019

Mateus Felipe Nunes Agostinho

Paulo Henrique Estevam





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/328.431-6	MGP1900452317	26/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.895.836-56	MATEUS FELIPE NUNES AGOSTINHO
040.039.356-59	PAULO HENRIQUE ESTEVAM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406913 em 30/07/2019 da Empresa INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, Nire 31600026758 e protocolo 193284316 - 29/07/2019. Autenticação: 1A641A6EA41F1B79FE973CD960DF14FC975B283. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/328.431-6 e o código de segurança tP3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, de nire 3160002675-8 e protocolado sob o número 19/328.431-6 em 29/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7406913, em 30/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.039.356-59	PAULO HENRIQUE ESTEVAM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.039.356-59	PAULO HENRIQUE ESTEVAM
097.895.836-56	MATEUS FELIPE NUNES AGOSTINHO

Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406913 em 30/07/2019 da Empresa INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, Nire 31600026758 e protocolo 193284316 - 29/07/2019. Autenticação: 1A641A6EA41F1B79FE973CD960DF14FC975B283. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/328.431-6 e o código de segurança tP3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406913 em 30/07/2019 da Empresa INOFLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, Nire 31600026758 e protocolo 193284316 - 29/07/2019. Autenticação: 1A641A6EA41F1B79FE973CD960DF14FC975B283. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/328.431-6 e o código de segurança tP3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Assinatura digital)

**FLOW METER**

CNPJ: 19.134.462/0001-20
 Rua Francisco Tometich, 873 - Ponte Seca
 Ribeirão Pires/SP - CEP: 09412-190

(11)4824-0379 - (11)97196-2796
 contato@flowmetercalibra.com.br
 Vendedor: Jéssica Vilas Bóas
 Aos cuidados de: LUIZ FLAVIOA

ORÇAMENTO Nº 1041**18/02/2022**

A FLOW METER SEGUE TODAS AS NORMAS DE CALIBRAÇÃO SEGUNDO ISO/IEC 17025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

REVISÃO:		TIPO:	VENDA DE EQUIPAMENTO
CODIGO INTERNO:		CODIGO DE SERVIÇO:	

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA	Nome fantasia:	PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ/CPF:	95.561.080/0001-60	Endereço:	R WALFREDO B MORAES, S/N - CENTRO
CEP:	86.250-000	Cidade/UF:	Nova Santa Bárbara/PR
Telefone:	(43)3266-8109	E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	VENDA (Medidor de vazão ultrassônico. DN 1/2 a 28 polegadas)	1,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL		1,00		22.000,00

PRODUTOS: 22.000,00**TOTAL: 22.000,00****OBSERVAÇÕES****Especificações:**

Medidor de vazão ultrassônico DN 1/2" A DN 28".

- Medição de alta precisão
- Linearidade: 0.5%; Repetitividade: 0.2%
- Precisão: $\pm 1\%$ da leitura em velocidades > 0.6 pés/s. $\pm 0.5\%$ com calibração no local
- Tempo de Resposta: 0-999 segundos, configurável pelo usuário
- Velocidade: $\pm 0.03 \sim \pm 105$ pés/s ($\pm 0.01 \sim \pm 30$ m/s), bidirecional
- Medição: Não-intrusiva clamp-on, transdutor sem queda de pressão, nenhuma perturbação na tubulação
- Tamanho do Tubo: Ampla faixa de medição do transdutor e vários tipos de seleção 1/2" ~ 28"
- Unidades de Vazão: Metro, Pé, Metro Cúbico, Litro, Pé Cubico, Galão Americano, Galão Imperial, Barril de Petróleo, Barril Americano Líquido, Barril Imperial, Líquido, Milhão de Galões Americanos - Configurável pelo usuário
- Totalizador: Totais de 7 dígitos para vazão líquida, positiva e negativa
- Tipos de Líquidos: Líquidos sem sólidos em suspensão, líquidos translúcidos
- Temperatura: 0°C a 90°C para leitura do fluido
- Display: Display LCD de fluxo de exibição instantânea, o fluxo acumulado (positivo, negativo e líquida), velocidade, etc.
- Interface de comunicação: RS-232C, taxa de bauds: de 75 a 115.200 bps.
- Cabo do Transdutor: Padrão 2x30' (10 m), opcional 2x1,500' (500 m)
- Alimentação de Energia: 3 baterias AAA Ni-H incorporadas estando totalmente carregadas duram mais de 10 horas de operação. 100V-240 V CA para o carregador
- Totalizador Manual: Totalizador de 7 dígitos acionado por teclas para calibração
- Material do Invólucro ABS: Caixa protetora de liga de alumínio
- Peso do Aparelho de: Mão 1,2 lbs (514g) com baterias
- Certificado de calibração Rastreada a RBC
- Não mede líquidos com sólidos em suspensão, líquidos escuros, inadequado para tubulações em fibra de vidro, borracha e materiais isolantes.
- Tubulação com trecho reto (15 diâmetros montantes e 10 jusantes)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preços válidos para aprovação total do orçamento.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50% á vista 50% para 21 dias.

* Condição válida somente após análise financeira, sujeita a alteração.

**Caso ocorra atraso no pagamento, será cobrada multa de 2% ao mês, mais juros diários de acordo com a taxa SELIC.

PRAZO DE ENTREGA: 50 dias úteis.

IMPOSTOS: inclusos.

FRETE: por conta do contratante.

Garantia de 365 dias a contar da emissão da nota fiscal.

A presente proposta, após sua aprovação, poderá ser rescindida por qualquer uma das partes, a qualquer momento, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada por escrito no prazo de 3 dias úteis que antecedem a prestação dos serviços.

Solicitando-se o cancelamento com prazo menor que o estipulado, a parte solicitante deverá arcar com as despesas prévias resultantes desta prestação de serviços, desde que comprovados seus investimentos para tal atividade.

Assinatura do cliente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLOW METER CALIBRACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 19.134.462/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:32 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **5ECB.F860.D24E.78BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.134.462/0001-20

Razão Social: FLOW METER CALIBRACAO E MANUTENCAI LTDA

Endereço: PSG TROPICAL 25 VILA PELE / RIACHO GRANDE / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09831-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022201572100323364

Informação obtida em 16/03/2022 16:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.134.462/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL FLOW METER CALIBRACAO E MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOW METER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO TOMETICH	NÚMERO 873	COMPLEMENTO CONJ A	
CEP 09.412-190	BAIRRO/DISTRITO PONTE SECA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FLOWMETERCALIBRA.COM.BR		TELEFONE (11) 4824-0379/ (11) 4824-0287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 16:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONIABIL RIACHO - GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME
 RUA RIO ACIMA - 95 - RIACHO GRANDE - SBCAMPO - SP
 FONE/FAX: (11) 4101-8000 (11) 4101-6878
 E-mail: contato@contabilriacho.com

"FLOW METER CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME"

CNPJ 19.134.462/0001-20

NIRE 35.227.951.80-7

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento de Alteração Contrato Social, os abaixo assinados:

LUCAS ALVES SILVA DA COSTA, brasileiro, natural de Umuarama - PR, solteiro, nascido em 30 de janeiro de 1984, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 41.705.221-2/SSP/SP, expedido em 06 de janeiro de 2010 e inscrito no CPF nº 313.421.938-73, residente e domiciliado na Passagem Tropical, nº 25, Vila Pelé, Riacho Grande - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo - CEP: 09831 -735.

VITOR BERNARDES DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro, nascido em 09 de maio de 1990, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 46.238.716-1/SSP/SP expedido em 30 de julho de 2008 e inscrito no CPF nº 383.221.588-31, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, nº 480, Bloco 04, Apto 32, Baeta Neves - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo - CEP: 09751 -400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**FLOW METER CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**", com sede na Rua Francisco Tometiçh, nº 873, conjunto A, Ponte Seca, Ribeirão Pires - Estado de São Paulo - CEP: 09412-190. com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº **35.227.951.80-7** em sessão de 24/10/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº **19.134.462/0001-20** resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social nos termos e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula I - OBJETO SOCIAL

A partir deste objetivo da sociedade será a exploração do ramo de "**Prestação de Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção, Locação e Comércio de aparelhos e equipamentos para controle de processos industriais**".

DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das Alterações acima mencionadas o Contrato Social da empresa passa a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:



CONTABIL RIACHO - GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME
 RUA RIO ACIMA - 95 - RIACHO GRANDE - SBCAMPO - SP
 FONE/FAX: (11) 4101-8000 (11) 4101-6878
 E-mail: contato@contabilriacho.com

Cláusula I – DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob denominação social de "FLOW METER CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME".

Cláusula II – SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua Francisco Tometich, nº 823, conjunto A, Ponte Seca, Ribeirão Pires - Estado de São Paulo - CEP: 09412-190.

Cláusula III – OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de "Prestação de Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção, Locação e Comercio de aparelhos e equipamentos para controle de processos industriais".

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional sendo assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VR UNIT.	TOTAL R\$	%
LUCAS ALVES SILVA DA COSTA	40.000	1,00	R\$ 40.000,00	50,00%
VITOR BERNARDES DA SILVA	40.000	1,00	R\$ 40.000,00	50,00%
TOTAL	80.000	1,00	R\$ 80.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil de 2002.

Cláusula V – ADMINISTRAÇÃO

A administração e gerencia da sociedade será exercida judicialmente e extra judicialmente, ATIVA e PASSIVAMENTE pelos sócios em conjunto ou isoladamente, ficando claramente que nas operações financeiras, tais como emissão de cheques, borderôs cambiários, empréstimos de qualquer espécie em instituições financeiras e bancárias, descontos de duplicatas, cauções em operações de empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis, dependerão sempre para serem eficazes, a assinatura de um dos sócios ou de um procurador devidamente constituído, suprida judicialmente eventual recusa injustificada; vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos à sociedade ou em abonos de favor.

Cláusula VI – PRÓ-LABORE

Os sócios farão uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor nunca inferior ao salário mínimo vigente.



CONTABIL RIACHO - GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME
 RUA RIO ACIMA - 95 - RIACHO GRANDE - SBCAMPO - SP
 FONE/FAX: (11) 4101-8000 (11) 4101-6878
 E-mail: contato@contabilriacho.com

Cláusula VII – EXERCÍCIO SOCIAL

No fim de cada exercício que será em 31 de dezembro de cada ano, far-se-á um balanço geral da sociedade, onde serão apurados os lucros ou prejuízos, que conforme verificados, serão divididos ou suportados por todos os sócios, proporcionalmente as cotas possuídas na ocasião.

Cláusula VIII – FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento de quaisquer dos sócios, prosseguindo com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio pré-morto, se houver acordo, caso contrário será pago aos herdeiros o valor correspondente a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

Cláusula IX – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula X – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição.

Cláusula XI – LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO TOTAL

No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas representando a totalidade do capital social, designarão um liquidante ou um conselho de liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres, responsabilidades e remuneração.

Cláusula XII – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula XIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O presente contrato não poderá ser alterado sem que haja a expressa anuência de todos os quotistas.

Cláusula XIV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula XV – FORO


Fica eleito o foro de Ribeirão Pires/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




CONTABIL RIACHO - GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME
 RUA RIO ACIMA - 95 - RIACHO GRANDE - SBCAMPO - SP
 FONE/FAX: (11) 4101-8000 (11) 4101-6878
 E-mail: contato@contabilriacho.com

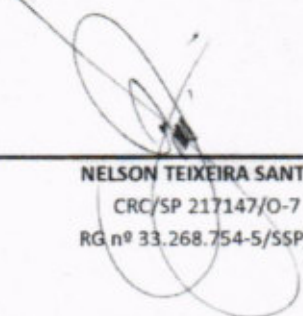
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas, devendo a primeira via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas e arquivadas.

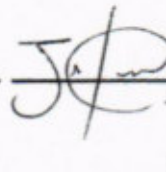
Ribeirão Pires - SP, 21 de Março de 2017.

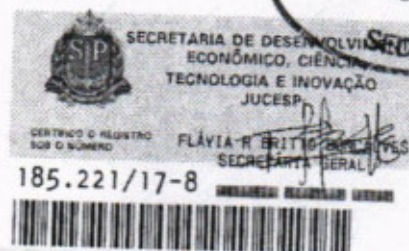

 LUCAS ALVES SILVA DA COSTA


 VITOR BERNARDES DA SILVA

Testemunhas:


 NELSON TEIXEIRA SANTOS
 CRC/SP 217147/O-7
 RG nº 33.268.754-5/SSP/SP


 JEFERSON ALVES MOREIRA
 CPF: 402.969.328-84
 RG nº 47.382.663-X/SSP/SP





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 029/2022**

Nova Santa Bárbara, 22/02/2022.


De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural.**

Senhora Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

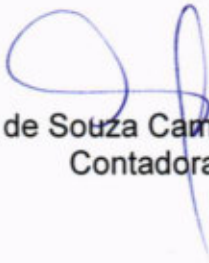
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 029/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Obras	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
001 - Secretaria Municipal de Obras	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0090.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00920 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00920 EA 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2022

Contas de despesa: 920



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/02/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural, num valor máximo previsto de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, que justifica que a empresa vencedora do referido item no Pregão Eletrônico nº 41/2021, não efetuou a entrega.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a realização de processo de dispensa de licitação visando a aquisição de medidor de água ultrassônico para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente, atendendo solicitação da Secretaria de Obras.

O pedido de parecer, veio com a justificativa de que o referido medidor havia sido previsto no processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 41/2021, no entanto a empresa vencedora não efetuou a entrega durante a vigência do contrato.

Não veio a esta procuradoria, a íntegra do processo, portanto não foi possível aferir a existência de detalhamento da pretendida aquisição, tão pouco as cotações de preços e seus parâmetros a fim de verificar que são compatíveis com os valores praticados, portanto a presente manifestação somente trará a previsão legal, caso cumprida todas as exigências previstas na legislação em vigor, não acarretando responsabilidade a este jurídico o seu desatendimento, uma vez que **a competência deste departamento cinge-se em emitir parecer técnico sobre a licitação sob o prisma estritamente jurídico**, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência, à oportunidade e regularidade dos atos administrativos praticados por setores alheios a procuradoria jurídica, tampouco



examinar a veracidade das questões de natureza técnica (como a autenticidade da documentação acostada, especificação e necessidade das contratações, preços), administrativa ou financeira, ***a manifestação levada a efeito foi de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. Ou seja, o parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não vinculante***”.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo



constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, a Secretaria de Obras requer que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, e informado na correspondência interna de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, desde que obedecidas as demais prescrições legais, em especial quanto ao não fracionamento das despesas públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme consta na correspondência interna do departamento jurídico, o valor da contratação pretendida mostra ser compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que não ocorrerá fracionamento indevido, assim entendido que as contratações de bens e serviços previsíveis devem ser objeto de concreto planejamento, em sua integralidade, visando a adoção de procedimento licitatório, na modalidade adequada, pois o Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 1.874/2011, determinou que à Administração deve abster-se de fracionar de despesas que pela sua natureza, possam ser objeto de programação tempestiva, visando sua aquisição por meio de regular processo licitatório. Portanto que seja verificada contratações compatíveis, que possam conotar fracionamento e se houve a devida cautela de planejamento das aquisições.

Ainda, a proposta ofertada deverá ser a mais vantajosa para a administração, demonstração de que o valor da aquisição é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo no mínimo três cotações de preços atualizados, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento a Autoridade Superior, para análise e decisão, sobre a formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, se assim decidir.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

50

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 8/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **24/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA ULTRASSÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, cominado com o artigo 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **23/03/2022**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	21/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130		
Dotação Orçamentária*	0500115452009020083390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.565,41		
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2181 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 23 de MARÇO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
 IMPRENSA OFICIAL –
 Lei nº 660, de 02 de
 abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2181/2022-|01|

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 24/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA ULTRASSÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA URAL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, combinado com o artigo 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/03/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

Edição: 2181/2022-|02|

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **DARCY MOREIRA BRANCO**
 Cargo: **Motorista**
 Secretaria/Departamento: **Secretaria Municipal de Saúde**
 Valor (R\$): **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**
 Destino: **DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO**
 Objetivo da Viagem: **ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
 Data do Pagamento: **23/03/2022**
 Nº do Pagamento: **665/2022**

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

Edição: 2181/2022-|03|

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 078/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **LENILDO VICENTE DA COSTA**
 Cargo: **Motorista**
 Secretaria/Departamento: **Secretaria Municipal de Saúde**
 Valor (R\$): **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**
 Destino: **DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO**
 Objetivo da Viagem: **ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE LENILDO VICENTE DA COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR A AUSENCIA DE MOTORISTAS NAS VIAGENS EMERGENCIAIS E EVENTUAIS FORA DO MUNICÍPIO, A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
 Data do Pagamento: **23/03/2022**
 Nº do Pagamento: **662/2022**

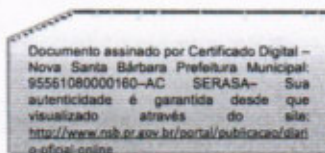
CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

Não há publicações para a presente data.

II – Atos do Poder Legislativo

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.





Município de Nova Santa Bárbara - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 8/2022

Equiparo

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 43031-5 ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO		CNPJ: 26.326.990/0001-46		Telefone:		Status: Classificado		11.227,50	
Lote 001 - Lote 001								11.227,50	
001	9184 Medidor de Água Ultrassônico, tipo estático, sem parte móveis	PÇ	1,00	Classificado			11.227,50	11.227,50	*
QN = 15,0 m³/h equipado com saída de RADIO. Para água fria. INCLUSO CONEXÕES FLANGE Diâmetro nominal 50 mm (2") PN 16									
VALOR TOTAL:							11.227,50		

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 8 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
14.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022**

Aos 25 dias do mês de março de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 8/2022, registrado em 23/03/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 56, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações